



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2895-2025

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Matrícula Funcional nº 001972 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025 (Convocação de Remanescentes), Processo Administrativo nº 2895/2025, RESOLVE** registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

SALVADOR SOLUCOES E INOVACOES LTDA, pessoa jurídica (Remanescente dos Lotes 4 e 5), inscrita no CNPJ sob nº **51.601.046/0001-05**, situada no LRG 02 DE JULHO, 79, Casa CS, Terra Nova - Bahia, endereço eletrônico: LICITACOES@AGESAL.COM.BR, telefone: 71 99212 0486, neste ato representada por seu sócio-administrador, a Sra. **Maria das Graças Ramos**, CPF:56X.43X.875-X4.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO (LOTES 4 e 5)**, especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação n.º 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1 O valor total de presente ata de registro de preços constitui a importância de **R\$ 150.117,26 (cento e cinquenta mil cento e dezessete reais e vinte e seis centavos)**

LOTE 4 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE: (SOM) 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01 amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini	DIARIA	02	R\$4.619,86	R\$9.239,72



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

	Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. (ILUMINAÇÃO) 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.				
02	SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE: (SOM) 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. (ILUMINAÇÃO) 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	DIARIA	05	R\$6.688,13	R\$33.440,65
03	SONORIZAÇÃO: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixas retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeção elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	DIARIA	03	R\$2.513,00	R\$7.539,00
04	ILUMINAÇÃO: 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	DIARIA	03	R\$1.318,54	R\$3.955,62
05	ILUMINAÇÃO CÊNICA: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	DIARIA	06	R\$2.298,47	R\$13.790,82
06	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	DIARIA	08	R\$2.416,63	R\$19.333,04
07	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS,	DIARIA	06	R\$2.418,44	R\$14.510,64



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

	qualidade P6, tamanho 16 m2, com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.				
08	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS, qualidade P6, tamanho 8 m2, com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	DIARIA	06	R\$2.092,00	R\$12.552,00
09	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	DIARIA	300	R\$53,00	R\$15.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 130.261,49

LOTE 5- LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	PALCO PRATICÁVEL III - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	DIARIA	03	R\$1.730,07	R\$5.190,21
02	TENDA I - Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	DIARIA	03	R\$1.734,52	R\$5.203,56
03	TENDA II - Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	DIARIA	03	R\$3.154,00	R\$9.462,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R\$ 19.855,77
VALOR GLOBAL					R\$ 150.117,26

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Itabuna - Bahia que gerenciará a presente ata de registro de preços.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no para Dispensa de Intenção de Registro de Preços.

5 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original
- 5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1.1.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.1.1.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

- 7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1 Por razão de interesse público;
 - 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

10.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna - BA, em 01 de abril de 2026

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA